



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, Parque Esportivo, Bloco 320 - Bairro Campus do Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: (85) 3366 9533 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 09/2022- PROEF/UFC

Processo nº 23067.062733/2022-82

Instituto de Educação Física e Esportes - IEFES

Coordenação do mestrado profissional em educação física em rede nacional- proef/ufc

CRENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR/A/E

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF/UFC), da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições, para **credenciamento de docente colaborador/a/e** para o PROEF/UFC, no período de **01 de dezembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023**, conforme disposto neste edital.

Art. 1.º – O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos/as/es docentes pesquisadores(as)/ colaboradores(as), que não mantêm vínculo com o ProEF/UFC, lotados/as/es em quaisquer instituições de ensino e que desejem atuar no âmbito deste Programa.

§ 1.º – A quantidade de docentes colaboradores/as pelo ProEF/UFC será limitada a 1 (um) e, estes serão classificados/as/es conforme pontuação que segue no Anexo I.

§ 2.º – O/A/E docente colaborador/a/e credenciado/a/e não fará jus ao recebimento de bolsa, remuneração ou quaisquer outras vantagens financeiras.

Art. 2.º – O processo de credenciamento de docente colaborador/a/e atenderá o cronograma fixado por este edital, conforme Anexo II.

Art. 3.º – O processo de credenciamento, objeto deste edital, obedecerá às seguintes fases: 1) divulgação do edital; 2) solicitação de credenciamento pelo/a/e interessado/a/e; 3) conferência de documentação e atribuição de pontuação; 4) divulgação dos resultados; 5) encaminhamento de recursos; 6) resultado da análise dos recursos; 7) resultado final do processo de credenciamento de colaborador/a/e no PROEF/UFC; 8) credenciamento pelo Comitê Gestor Nacional.

Art. 4.º – O pedido individual de credenciamento de docente pesquisador/a/e deverá ser enviado, via e-mail(proef@ufc.br) para a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física até as 23h59 do dia **24 de fevereiro de 2023**.

§ 1.º – O pedido individual deverá conter os seguintes documentos:

I – carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo III);

II – Cópia do Diploma de Doutorado;

III – plano de atividades na Pós-Graduação conforme modelo (Anexo IV);

IV – termo de concordância da Instituição/ Departamento onde está lotado/a/e;

V – declaração de vínculo em outro programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo V);

VI – caso o/a/e docente já esteja credenciado/a/e em outro Programa da UFC ou de outra instituição, deverá anexar carta do referido Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no ProEF/UFC;

VII – cópia do currículo Lattes com data de atualização do **mês de novembro de 2022**.

VIII – cópia das produções/ atuações constantes no Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica);

§ 2.º – Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes no período de 2017 a 2022. O Colegiado levará em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Lattes. O/A/E solicitante deverá fornecer cópia da comprovação

de aceite. Não serão considerados livros ou capítulos de livros em preparação.

Art. 5.º – O/A/E candidato/a/e ao credenciamento como docente colaborador/e/e do mestrado PROEF/UFC deverá preencher os seguintes requisitos:

I– ter experiência docente em cursos de formação de professores/as;

II– ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores/as da Educação Básica;

III– ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/ linha de pesquisa da proposta, com, no mínimo, 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ ou especialização lato sensu e/ ou Iniciação Científica;

IV– ter produção científica nos últimos 3 anos de, no mínimo, 3 produtos incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros na área de concentração/linha de pesquisa da proposta;

V– ter produção intelectual coerente com a proposta do Programa;

VI– disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

VII– projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente aprovado e cadastrado nas instâncias competentes da sua Instituição, bem como na Plataforma Brasil, se for o caso.

Art. 6.º – O Colegiado analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo/a/e solicitante (parágrafo 1º do artigo quarto) e no Currículo Lattes.

Art. 7.º – O Colegiado emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais a cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas.

Art. 8.º – O Colegiado deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e, após o período previsto para recursos, encaminhará ao Conselho Gestor do ProEF os pedidos de credenciamento aprovados/as/es.

Artigo 9º – A Coordenação do Programa informará individualmente, e por escrito, aos/as/es solicitantes sobre o resultado da avaliação.

Artigo 10 – São parte integrante deste edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

I – ANEXO I – Barema para pontuação/ classificação;

II – ANEXO II – Cronograma;

III – ANEXO III – Modelo de Carta de Solicitação de Credenciamento;

IV – ANEXO IV – Modelo de Plano de Trabalho;

V – ANEXO V – Modelo de Carta de Vínculo.

Artigo 11 – A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do/a/e solicitante às normas deste edital, seus anexos, ao regimento do ProEF/UFC e à legislação da Universidade Federal do Ceará.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e Conselho Gestor do ProEF.

Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Prof. Dra. Luciana Venancio

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I – BAREMA****PARA PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO**

Atuação profissional		
Atuação	Quantidade	Total
Experiência Docente no Ensino Superior com disciplinas no curso de Licenciatura de educação Física (1 ponto por disciplina por semestre, no intervalo de 2017 a 2022, no limite de 10 pontos)		
Experiência como docente da Educação Básica (Redes de ensino federal, estadual ou municipal), 02 pontos por ano, no limite de 20 pontos.		
Experiência docente em cursos de formação de professores (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2017 a 2022, no limite de 10 pontos)		
Experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2017 a 2022)		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Monografias de Especialização na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Iniciação Científica na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Mestrado e/ ou Doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (5 pontos por orientação, no limite de 10 orientações)		
Produção Intelectual		
Artigos publicados em periódicos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 3 pontos por artigo, no limite de 10 artigos)		
Livro autoral publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 10 pontos livro, no limite de 10 livros); não serão consideradas as organizações de livros para este item.		
Organização de Livro publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 5 pontos por livro, no limite de 10 livros)		
Capítulos de livros publicados na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 3 pontos por capítulo, no limite de 10 capítulos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		
Resumos publicados em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 0,5 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		

Produção técnica		
Participação em banca de mestrado e/ ou doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por banca, no limite de 10 bancas)		
Participação em comissões científicas e/ou organizadoras de eventos internacionais e nacionais na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação como membro parecerista ad hoc de revistas na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação em eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Atuação como coordenador de curso de graduação, licenciatura em Educação Física (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como coordenador de PIBID em Educação Física (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como coordenador de Residência Pedagógica em Educação Física (entre 2017 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		

ANEXO II- CRONOGRAMA COLABORADOR/A/E

Evento	Período
Divulgação do edital	01 de dezembro de 2022
Inscrições	De 01 de dezembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023
Conferência de documentação e atribuição de pontuação	De 25 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023
Previsão de Divulgação dos Resultados	07 de março de 2023
Encaminhamento de recursos	Até 72h após a divulgação dos resultados
Resultado da análise dos recursos	14 de março de 2023
Previsão do Resultado final do processo de credenciamento no ProEF/UFC	17 de março de 2023

ANEXO III- MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/UFC

Solicito credenciamento no âmbito do edital 09/2022 do qual dou ciência e acordo. Em anexo, envio os seguintes documentos: 1) ficha funcional da Instituição de origem; 2) plano de atividades na Pós-Graduação conforme modelo; 3) termo de concordância do Departamento ou da Instituição onde está lotado/a/e com autorização de disponibilidade de 10 horas semanais de dedicação ao ProEF/UFC; 4) declaração de vínculo em outro programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação; 5) carta do Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no ProEF/UFC (caso esteja vinculado/a/e a outro Programa de Pós-Graduação; 6) cópia do currículo Lattes com data de atualização até novembro de 2022; 7) cópia das produções/ atuações constantes no Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica).

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura

ANEXO IV- MODELO DE PLANO DE TRABALHO

- I- Folha de rosto;
- II- Dados de identificação;
- III- Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa (máximo 5 páginas);
- IV- Proposta de um seminário temático (15 horas);
- V- Disponibilidade de carga horária e número de orientações por ano para o período 2023-2027;
- VI- Projeção de publicações para o quadriênio (2023 – 2027), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.
- VII- Projeção dos trabalhos técnicos para o quadriênio (2023 – 2027), explicitando: eventos, seminários, dentre outras ações a serem realizadas no período.

ANEXO V- MODELO DE CARTA DE VÍNCULO

Local e data

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/UFC

Declaro que:

não tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação

tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação conforme dados abaixo

Título do Programa:

Instituição:

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VENANCIO**,
Coordenador de Pós-Graduação, em 30/11/2022, às 17:40, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **3969661** e o código CRC **32802192**.

Referência: Processo nº 23067.062733/2022-82

SEI nº 3969661